



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON MENDES MOTA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.018,50 (sessenta e dois mil, dezoito reais e cinquenta centavos), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária, atualmente inexistente na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.377/2025).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0004.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	R\$ 38.550,46
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0004.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 23.468,04
				R\$ 62.018,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - **Anulação parcial de dotação orçamentária**, no valor de R\$ 38.550,46 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, incidente sobre a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	R\$ 38.550,46
				R\$ 38.550,46

II - **Superávit financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 6.045,57 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente à parcela do rendimento de aplicação financeira do saldo vinculado à fonte de recurso 05 (Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) disponível em 31 de dezembro de 2025;

III - **Excesso de arrecadação**, no valor de R\$ 17.422,47 (dezessete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente à parcela do rendimento de aplicação financeira do saldo vinculado à fonte de recurso 05 (Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) auferida no curso do exercício de 2026.

Parágrafo único. A soma dos valores referidos nos incisos II e III deste artigo totaliza R\$ 23.468,04 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º. Fica incluída no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.376/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no âmbito do Programa 0004 - Rumo à Escola (Transporte Escolar), a ação orçamentária **1030 - Aquisição e**



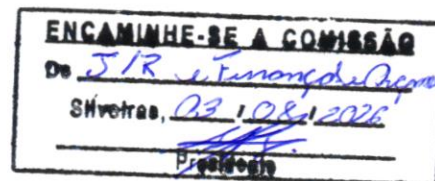
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

Veículo Escolar para o exercício de 2026, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.376/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de julho de 2026


EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

Exposição dos Motivos

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial para complementação contratual referente à aquisição de veículo escolar (Ata de Registro de Preços do FNDE - Pregão Eletrônico nº 6/2023).

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.018,50, destinado à criação de dotação orçamentária específica para a aquisição de **veículo escolar tipo ORE 2, no âmbito do Programa Caminho da Escola.**

O Município aderiu, à **Ata de Registro de Preços do FNDE (Pregão Eletrônico nº 6/2023)**, para a eventual aquisição de ônibus rural escolar destinado ao transporte escolar e diário de estudantes da rede pública de ensino. Em decorrência dessa adesão, foram emitidos os Empenhos nº 03840/2025-01 (R\$ 297.000,00, fonte 05) e nº 03841/2025-01 (R\$ 124.971,65, fonte 01), ambos inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2026, perfazendo o valor original do contrato de R\$ 421.971,65.

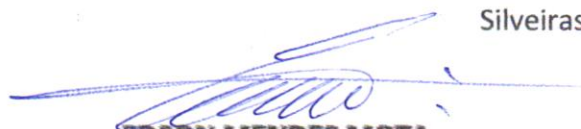
Concluído o processo licitatório, a empresa fornecedora promoveu o realinhamento de preços autorizado em ata, elevando o valor total do contrato para R\$ 483.990,15, o que gera a necessidade de complementação de R\$ 62.018,50 para viabilizar a entrega do veículo.

Ocorre que a ação orçamentária que suportou os empenhos originais não foi reproduzida na Lei Orçamentária Anual de 2026, razão pela qual a complementação do valor contratual não pode ser viabilizada por simples suplementação, sendo necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, com a consequente criação da respectiva dotação, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Os recursos que lastreiam o crédito ora proposto preservam a mesma destinação constitucional e legal dos valores envolvidos: R\$ 38.550,46 provenientes de anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 23.468,04 provenientes de rendimentos de aplicação financeira do saldo vinculado à fonte de recurso que financia a aquisição do veículo, apurados parte como superávit financeiro do exercício de 2025 e parte como excesso de arrecadação do exercício de 2026.

Diante do exposto, e da urgência em viabilizar a entrega do veículo escolar à população estudantil do Município, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Silveiras, 23 de julho de 2026


EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal